



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4993/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 84/2017, de 05 de dezembro de 2017 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, R\$ 54.590,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

| Código | Especificação da Despesa | Valor |
|-------------------|---|---------------|
| 01 | Tesouro | |
| 110.0000 | Geral | |
| 02 | PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 02.01 | GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES | |
| 02.01.03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0002.2.036 | OPERAÇÃO MANUT. SECRET. ADMINISTRAÇÃO..... | R\$ 2.000,00 |
| (357) 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... | R\$ 2.000,00 |
| 02.01.04 | SECRETARIA DE FAZENDA | |
| 04.123.0002.2.035 | OPERAÇÃO MANUT. SECRETARIA DE FAZENDA..... | R\$ 23.000,00 |
| (466) 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 23.000,00 |
| 02.02 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 02.02.02 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| 26.782.0003.2.007 | CONSERVAÇÃO ESTRADAS RURAIS E PONTES..... | R\$ 1.500,00 |
| (902) 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 1.500,00 |
| 510.0000 | Assistência Social – Geral | |
| 02.05 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.05.03 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 08.243.0021.2.006 | CONSELHO TUTELAR..... | R\$ 400,00 |
| (3343) 3390.30.00 | Material de Consumo..... | R\$ 400,00 |
| 02 | Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados | |
| 300.0024 | Fundo a Fundo “Qualis Mais” | |
| 02.04 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 02.04.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0007.2.040 | ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE..... | R\$ 15.590,00 |
| (2210) 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 15.590,00 |
| 500.0003 | Assistência Social – Convênio Criança e Adolescente | |
| 02.05 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.05.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0021.2.245 | CENTRO DE REF ESPECIAL ASSISTENCIAL-CREAS..... | R\$ 4.100,00 |
| (4919) 3390.30.00 | Material de Consumo..... | R\$ 4.100,00 |
| 05 | Transferências e Convênios Federais – Vinculados | |
| 300.0002 | Saúde – PAB | |
| 02.04 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 02.04.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0007.2.040 | ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE..... | R\$ 2.000,00 |
| (2229) 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 2.000,00 |
| 210.0004 | Educação Infantil – Salário Educação | |
| 02.03 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 02.03.03 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.365.0014.2.039 | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES..... | R\$ 6.000,00 |
| (1384) 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 3.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|-------------------|---|---------------|
| (1464) 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 3.000,00 |
| | TOTAL..... | R\$ 54.590,00 |

Parágrafo Único. A despesa fixada neste artigo ocorrerá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

| Código | Especificação da Despesa | Valor |
|-------------------|---|---------------|
| 01 | Tesouro | |
| 110.0000 | Geral | |
| 02 | PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 02.01.04 | SECRETARIA DE FAZENDA | |
| 04.123.0002.2.035 | OPERAÇÃO MANUT. SECRETARIA DE FAZENDA..... | R\$ 25.000,00 |
| (441) 3390.30.00 | Material de Consumo..... | R\$ 7.000,00 |
| (460) 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... | R\$ 8.000,00 |
| (490) 3390.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas..... | R\$ 10.000,00 |
| 02.02 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 02.02.02 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| 26.782.0003.2.007 | CONSERVAÇÃO ESTRADAS RURAIS E PONTES..... | R\$ 1.500,00 |
| (889) 3390.30.00 | Material de Consumo..... | R\$ 1.500,00 |
| 510.0000 | Assistência Social – Geral | |
| 02.05 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.05.03 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 08.243.0021.2.006 | CONSELHO TUTELAR..... | R\$ 400,00 |
| (3386) 3390.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas..... | R\$ 400,00 |
| 02 | Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados | |
| 300.0024 | Fundo a Fundo “Qualis Mais” | |
| 02.04 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 02.04.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0007.2.040 | ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE..... | R\$ 15.590,00 |
| (2185) 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... | R\$ 10.000,00 |
| (4571) 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 5.590,00 |
| 500.0003 | Assistência Social – Convênio Criança e Adolescente | |
| 02.05 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.05.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0021.2.151 | DESPESAS POR REGIME DE ADIANTAMENTO..... | R\$ 4.100,00 |
| (4925) 3390.14.00 | Diárias – Pessoal Civil..... | R\$ 2.150,00 |
| (4927) 3390.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção..... | R\$ 1.950,00 |
| 05 | Transferências e Convênios Federais – Vinculados | |
| 300.0002 | Saúde – PAB | |
| 02.04 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 02.04.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0007.2.040 | ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE..... | R\$ 2.000,00 |
| (4573) 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 2.000,00 |
| 210.0004 | Educação Infantil – Salário Educação | |
| 02.03 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 02.03.03 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.365.0014.2.039 | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES..... | R\$ 6.000,00 |
| (1429) 3390.30.00 | Material de Consumo..... | R\$ 3.000,00 |
| (1331) 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... | R\$ 3.000,00 |
| | TOTAL..... | R\$ 54.590,00 |

Art. 2º. Nas Metas e Prioridades, da Lei nº 2675/2017, de 05 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e da Lei nº 2610/2017, de 22 de junho de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, ficam acrescentados e reduzidos os valores constantes do Art. 1º e Parágrafo Único deste Decreto, as respectivas Ações de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO que integrarão este Decreto serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes deste Decreto.

Art. 4º. As modificações acima não alterarão a Meta de Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2610/2017, de 22 de junho de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO